

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 002/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR WAGNER PEREIRA DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO o feriado do Dia do Trabalhador e para contenção de despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado que não haverá expediente na Câmara Municipal de Itaúba/MT, durante os dias 30 de abril, sendo considerado Ponto Facultativo devido ao feriado de 01 de maio de 2018, em virtude do feriado do Dia do Trabalhador e para contenção de despesas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso,
em 26 de fevereiro de 2018.**


WAGNER PEREIRA DA CRUZ
Presidente

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 26/04/2018 À 09/05/2018.